



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei, ora apresentado nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo a instituição do “Setembro Amarelo” no Município de Caçapava.

Estamos, também, propondo a inclusão do “Setembro Amarelo”, no calendário oficial anual de eventos do Município de Caçapava, no mês de setembro.

Tanto a instituição do mês do “Setembro Amarelo”, quanto à sua inclusão no calendário de eventos do município, objetivam ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.

Ao tornar a iniciativa uma lei, busca-se, por meio de parcerias com instituições, a promoção de ações educativas, a quebra do estigma em torno da saúde mental e a redução do número de mortes, salvando vidas através da identificação precoce de sinais de sofrimento e do incentivo à busca por ajuda profissional.

O objetivo central é orientar a população sobre como identificar sinais de alerta, a importância do apoio emocional e a quem procurar em busca de auxílio profissional, lembrando que pedir ajuda é um ato de coragem.

A criação de uma lei pode fortalecer a colaboração com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e o próprio sistema de saúde para implementar as ações preventivas.

Ao promover a informação e o apoio, espera-se um impacto direto na diminuição do número de suicídios e casos de automutilação, com base em dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) que indicam que a maioria dos casos poderia ser prevenida.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, notadamente daquelas que sofrem.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

